

RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0115/2020 – TJ/MA. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADA: I. P. DE SOUZA SAÚDE AMBIENTAL EIRELI; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18.513/2021; DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 02/10/2020, NOS TERMOS PREVISTOS EM SUA CLÁUSULA SEGUNDA.; DA PRORROGAÇÃO: A VIGÊNCIA DO CONTRATO FICA PRORROGADA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 02/10/2021 E TÉRMINO EM 02/10/2022.; DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O VALOR TOTAL REAJUSTADO DESTE TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, É DE R\$ 31.308,55 (TRINTA E UM MIL, TREZENTOS E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), CONFORME DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXARADA NO DESPACHO – CO – 15082021.; DA DESPESA: A DESPESA COM ESTE TERMO ADITIVO CORRERÁ À CONTA DA NOTA DE EMPENHO 2021NE000373/FERJ/MA, EMITIDA EM 15/07/2021, DEVIDAMENTE APROPRIADA NAS SEGUINTE RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAP.DO JUDICIÁRIO-FERJ; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 4436 – MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO; NATUREZA DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, DA VIGENTE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.; DO FUNDAMENTO LEGAL: DECISÃO – GP – 40692021, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ART. 57, II DA LEI N.º 8.666/93.; DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL FIRMADO ENTRE AS PARTES; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 22/07/2021; ASSINATURAS: DES. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA– PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; IRIS BEATRIZ DA SILVA DIAS– REPRESENTANTE LEGAL.

VERA LÚCIA GOMES DE SOUSA PEREIRA

Pregoeiro Oficial

Divisão de Contratos e Convênios

Matrícula 176677

Informações de Publicação

134/2021	27/07/2021 às 12:10	29/07/2021
----------	---------------------	------------